RESOLUÇÃO Nº 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A CESSÃO DE BENS MÓVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, VISTO QUE SEM USO À CÂMARA MUNICIPAL, COM BAIXA NO PATRIMÔNIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL, estado de Santa Catarina aprovou e eu, Carla Odete Hofmann, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal a transferir ao Poder Executivo Municipal, os bens móveis constantes do Anexo I, com baixa no Patrimônio.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL

Gerenciamento do Sistema

Consulta de Bem

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Código Contido em 361,353

Código	Tipo	Complemento	Aquisição	Data Início Depreciação	Valor Contábil	Status	Estado	Centro de Custo - Classificação
361	Bens Móveis	Persiana em Alumínio 25mm em 2 Cores - Tamanho 1,50x2,05 m DOCUMENTO:NF 000130	29/06/2005	01/01/2018	65,63	Disponível	Bom	01.001.003
353	Bens Móveis	Persiana em Alumínio 25mm em 2 Cores - Tamanho 1,50x2,05 m DOCUMENTO:NF 000130	29/06/2005	01/01/2018	65,63	Disponível	Bom	01.001.003

Total de Registros: 2